



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo
A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 70/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 556/2016, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que altera a denominação da Rua Senador Filinto Muller para Rua Inês Etienne Romeu, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 25/09/2025, às 20:00.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126474564** e o código CRC **B85F02FF**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Rua Libero Badaro, 119 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6010.2025/0001061-7

Encaminhamento SMDHC/CPDDH/DEDH Nº 142461471

São Paulo, 12 de setembro de 2025.

SEI nº. 6010.2025/0001061-7

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: **SEI 6010.2025/0001061-7** - Projeto de Lei nº 556/2016, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que altera a denominação da Rua Senador Filinto Muller para Rua Inês Etienne Romeu.

SMDHC/GAB/CG

Senhor Chefe de Gabinete,

Trata-se de Pedido de Subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa referente ao Projeto de Lei nº 556/2016, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que altera a denominação da Rua Senador Filinto Muller para Rua Inês Etienne Romeu.

Os questionamentos foram, inicialmente, encaminhados à SMC e à SMUL.

Posteriormente a Casa Civil /ATL III encaminhou os presentes autos à esta SMDHC, ao que passamos a nos manifestar.

Em primeiro plano, cumpre consignar que a Comissão de Direito à Memória e à Verdade da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania foi incorporada ao Departamento de Educação em Direitos Humanos da mesma Pasta.

Quanto ao referido pedido de informações, cumpre-nos destacar que há dois dos projetos no Departamento ligados aos direitos fundamentais à Memória e à Verdade: i) “Ruas de Memória” (Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016) e ii) “Lugares de Memória”. O escopo de ambos os projetos é promover a democratização dos espaços públicos e incentivar o debate sobre os locais e símbolos presentes na cidade de São Paulo ligados a histórias da repressão e da resistência do período de exceção democrática civil-militar.

A partir da participação da sociedade civil, propõe-se ressignificar tais lugares e reforçar a concepção da cidade de São Paulo como local, por excelência, do convívio político, social e de exercício da cidadania.

O Decreto nº 57.146, de 25 de julho de 2016 que institui o “Programa Ruas de Memória” prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

O Projeto de Lei vem em encontro ao Decreto nº 57.146, de 25 de julho de 2016 , uma vez que busca ressignificar tais lugares e reforçar a concepção da cidade de São Paulo como local, por excelência, do convívio político, social e de exercício da cidadania, considerando a figura a qual se denomina a via pública e a alteração que se pretende, por nome de pessoa que figura como presa política integrante da luta armada contra a ditadura militar.

É importante consignar a necessidade de ações de mobilização no território para a alteração participativa de denominação de logradouro residencial e comercial em obediência ao disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016.

Ante o exposto, este Departamento se mostra FAVORÁVEL ao prosseguimento do Lei nº 556/2016, nos termos propostos.

Sendo o que nos cabia, restituímos o presente para deliberação deste Gabinete.



Simone Henrique
Diretora de Departamento Técnico
Em 12/09/2025, às 12:24.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142461471** e o código CRC **44A9E5D4**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA EXPEDIENTE DO GABINETE

Rua Libero Badaró, 119 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 11-2833-4150

PROCESSO 6010.2025/0001061-7

Encaminhamento SMDHC/GAB/EXP Nº 142996688

São Paulo, na data da assinatura digital.

SEI nº. 6010.2025/0001061-7

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 556/2016, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que altera a denominação da Rua Senador Filinto Muller para Rua Inês Etienne Romeu.

CASA CIVIL/ATL

Senhor Procurador Chefe

Em atendimento ao solicitado, (SEI142099872), encaminho a manifestação **favorável** do Departamento de Educação em Direitos Humanos, SEI (142461471), e parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, SEI (142838711), os quais acompanho, para conhecimento e providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

ROBERTO CARDOSO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Roberto Cardoso Ferreira
Chefe de Gabinete

Em 22/09/2025, às 23:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **142996688** e o código CRC **D831546E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0001061-7

Parecer SMUL/CASE/DLE N° 125496521

São Paulo, 13 de maio de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 556/2016, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que altera a denominação da Rua Senador Filinto Muller para Rua Inês Etienne Romeu.

SMUL CASE G

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Art. 1º - A Rua Senador Filinto Muller, localizada no Parque São Rafael, Subprefeitura São Mateus, passa a denominar-se Rua Inês Etienne Romeu, com base no Decreto Municipal 57.146/2016, que instituiu o Programa Ruas de Memória.”

Observando que trata o presente de retomada de PL já analisado em 18/04/2017, consta análise prévia por SMUL/CASE/DLE anexada à página 48 do documento 124686908, na qual no item 3 percebeu-se que o logradouro em questão foi denominado como Rua Senador Filinto Muller (Decreto nº 40.081/2000), encontrando sua proposição de alteração de denominação consonância junto às hipóteses permissivas pela Lei nº 15.717/2013, o que foi confirmado pela Secretaria Municipal da Cultura à página 51 do documento 124686908.

Ato contínuo, foi iniciada consulta pela Secretaria de Cultura junto à Coordenadoria de Direito à memória e à Verdade da SMDHC, que anexou parecer entendendo que *“a proposição atende apenas em parte ao Decreto N° 57.146/2016, não promovendo junto à população do território o dialogo e a reflexão sobre a ditadura militar e seus impactos até o presente. Desse modo a Coordenação de Direito a Memória e a Verdade — SMDHC, responsável pelo Programa Ruas de Memória, pode ser comunicada de ações de mobilização realizadas pela sociedade civil no respectivo território ou de outra forma se coloca a disposição para construção dessa política.”* (documento 124686908, pág. 55), o que foi corroborado por SGM/ATL (documento 124686908, pág. 57), e instou a Coordenadoria de Direito a Memória e à Verdade informar (documento 124686908, pág. 59) que a mobilização para consulta aos moradores estaria inserida com prioridade no cronograma do Programa Ruas de Memória.

Também, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa solicitou (documento 124686908, pág. 64) que fosse realizada consulta aos moradores e domiciliados na via objeto de alteração de nomenclatura, e seu resultado registrado no processo, validando a denominação pretendida e viabilizando a sequência do Projeto de Lei em análise.

À vista do presente histórico, passamos a responder aos quesitos formulados em 14/04/25 (documento 124686908, pág.3), pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme segue:

1º - É bem público;

2º - Sim, existe denominação oficial para o logradouro e possui o número de CODLOG 03.148-8. O logradouro foi denominado como *Rua Senador Filinto Muller* através do decreto nº 40.081, de 2000;

3º - A denominação atual como *Rua Senador Filinto Muller*, não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. A alteração proposta a princípio encontra consonância nas hipóteses previstas pela Lei nº 15.717/2013 e, para sua eficácia, ainda se deve observação ao art. 6º do Decreto nº 57.146/2016, o que vem a envolver a Coordenadoria de Direito à Memória e à verdade da SMDHC;

4º - Não se aplica;

5º – O nome proposto “*Inês Etienne Romeu* “ não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados.

6º - A descrição do logradouro está incompleta para perfeita caracterização de dados técnicos e a área já se encontra denominada;

7º – A classificação quanto ao tipo (rua) está correta, conforme art.2º do Decreto nº 49.346/2008;

8º - Não se aplica.

À vista do informado acima, e dos aspectos técnicos do logradouro, entende-se que o PL 556/16 tem condições de prosseguimento, uma vez cumpridos os demais encaminhamentos em curso, iniciados tanto junto à SMDHC, quanto à SMC.



Rodrigo Carvalho Lopes de Souza
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 22/05/2025, às 15:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **125496521** e o código CRC **3DD280EB**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: (11) 3243-1280
PROCESSO 6010.2025/0001061-7

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 126175058

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 556/2016, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que altera a denominação da Rua Senador Filinto Muller para Rua Inês Etienne Romeu.

À SMUL/GAB

Sra. Assessora,

Com atenção ao encaminhamento de SMUL/GAB (124746211) e ao pedido de subsídios da CCJPL (124686908), reiteramos manifestação de SMUL/CASE/DLE (125496521), o PL 556/16 tem condições de prosseguimento quando atendido o explicitado por:

- I) SMDHC (doc. 124686908, pág. 51), visando promover "*junto à população do território o diálogo e a reflexão sobre a ditadura militar e seus impactos até o presente*" nos termos do art. 5º Decreto 57.146/16 e;
- II) SGM/ATL (doc. 124686908, pág. 57) visando "*a realização de consulta aos moradores da região*" nos termos do §3º, Art. 5º da Lei 14.454/07.

Diante do informado, restituímos o expediente para prosseguimento.



Giuliano Salvatore Fiusa Magnelli
Assessor(a) III
Em 22/05/2025, às 17:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126175058** e o código CRC **DA11F969**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete da Secretária

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2025/0001061-7

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 126261168

São Paulo, 23 de maio de 2025.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 556/2016, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que altera a denominação da Rua Senador Filinto Muller para Rua Inês Etienne Romeu.

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhor Procurador,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc.'s 126175058 e 125496521, bem como as conclusões ali lançadas, as quais endosso, envio os autos para prosseguimento.

Atenciosamente,

Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
 SMUL



Elisabete França

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Em 23/05/2025, às 17:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126261168** e o código CRC **1A321B6B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais
 Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060
 Telefone:
PROCESSO 6010.2025/0001061-7
Informação SMC/AHM/NDL Nº 126380687

São Paulo, 26 de maio de 2025.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Assunto: logradouro - altera a denominação - **Rua Inês Etienne Romeu**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/ CASA CIVIL / ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Rua Inês Etienne Romeu** com o fim de alterar a denominação de **Rua Senador Filinto Muller**, através do Projeto de Lei nº 556/2026 de autoria do vereador **Nabil Bonduki**.

Verificada as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Apesar de ser justificada a alteração do nome atual do logradouro por ser uma referência à autoridade que cometeu graves violações de direitos humanos, sendo colaborador direto de duas ditaduras (**Lei 14.454/2007, Art. 5º, inciso IV**), o interesse na alteração se sustenta com a consulta realizada a residentes ou domiciliados no logradouro objeto da alteração, devidamente identificados (Lei 14.454/2007, Art. 5º, §3º). Portanto faz-se necessário a anuência dos moradores do logradouro.

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva

Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III

Sr. Procurador do Município

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Gabriela Almeida da Silva
Coordenador(a) I

Em 26/05/2025, às 18:19.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 27/05/2025, às 10:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126380687** e o código CRC **A150E40F**.
